



PORTARIA Nº 0325-GP

11/04/2018.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os arts. 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstaciado e certificado pelas Secretarias de Administração e de Saúde, já que não usufruiu/gozou Licença Prêmio correspondente ao **período decenal** de 2004 a 2014;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão de Licença Prêmio correspondente ao decênio 2004/2014, c/c afastamento remunerado, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER, 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) ao servidor público, **JOSÉ ARIMATEIA VENÁCIO DE LIMA**, mat. nº 0602-1, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria de Saúde, correspondente ao ciclo de **05/04/2004** a **04/04/2014**, inerente ao **primeiro decênio**, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º – CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º, por **180** (cento e oitenta) dias, correspondente ao **primeiro decênio**, com início em **01/06/2018** e término em **30/11/2018**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 11 de abril de 2018.

**Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito**